



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 209/99, DE 13 DE DEZEMBRO 1999.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1.027 – Projeto Perfuração de Poços Artesianos

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura dos presente Crédito Suplementar a redução orçamentária abaixo descrita:

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

2.024 – Atividade Manutenção do Setor de Sinalização de Trânsito

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

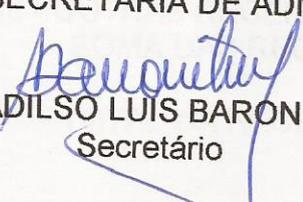
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos treze dias do mês de dezembro de 1999.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 13.12.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário